



PROJETO DE LEI Nº 12/2025, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

“PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA LEI Nº 793, DE 22 DE JUNHO DE 2015.”

EBER ROGÉRIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 793, de 22 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fernão, 17 de abril de 2025.

**EBER ROGÉRIO ASSIS
PREFEITO MUNICIPAL**